



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2527 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 20 de fevereiro de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARIA APARECIDA NUNES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 015/2025
- Despacho - Processo Administrativo Nº 015/2025

2 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 190201
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 190201
- Extrato de Contrato Nº 190201/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2527 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 20 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 015/2025

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Ana Patrícia Bessa de Medeiros

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva **Ana Patrícia Bessa de Medeiros**, Matrícula nº 01003-0, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De prêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora **Ana Patrícia Bessa de Medeiros**, Matrícula nº 01003-0, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de 11 de março de 1999 a 11 de março de 2004, (1º Quinquênio).

3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que a servidora não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.

4. No caso presente, resta indubitado que a Servidora Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;

5. **ACATO e APROVO** o Parecer Jurídico de fls. 06/09, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106

E 108 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.

6. **JULGO** pelo **RECONHECIMENTO** do direito a licença especial da servidora Ana Patrícia Bessa de Medeiros e **DEFIRO** o gozo da referida licença a **iniciar-se em março de 2025 e termo final em maio de 2025**.

9. Subam os autos para apreciação final da Sra. Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação do Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 005/2025

DESPACHO

Processo Administrativo nº 015/2025

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Ana Patrícia Bessa de Medeiros

Homologo a decisão de fls. 10/11. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 20 de fevereiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 190201 (Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Aquisição de Cadeira de rodas duplo X dobrável em alumínio aeronáutico até 120 Kg Assento de 44 cm, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 14020001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$: 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **DENTAL NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.894.798/0001-30, com sede na Rua Vicente Fernandes, Nº 09 Bairro: M. Dutra (COHAB) - Pau dos Ferros - RN, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 19 de fevereiro de 2025

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **DENTAL NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.894.798/0001-30, com sede na Rua Vicente Fernandes, Nº 09, Bairro: M. Dutra (COHAB) - Pau dos Ferros - RN, referente a aquisição de Cadeira de rodas duplo X dobrável em alumínio aeronáutico até 120 Kg Assento de 44 cm, no valor total de 8.000,00 (oito mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 19 de fevereiro de 2025

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 190201

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DENTAL NUNES LTDA

OBJETIVO: Aquisição de Cadeira de rodas duplo X dobrável em alumínio aeronáutico até 120 Kg Assento de 44 cm.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$: 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ação 230 – 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.88 . 0 . 339032 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – Gestão de Benefícios Eventuais, Fonte: 15010000 Outros Recursos não Vinculado.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 19/02/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2527 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190201/2025

CONTRATO: 190201/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 140201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DENTAL NUNES LTDA

OBJETIVO: Aquisição de Cadeira de rodas duplo X dobrável em alumínio aeronáutico até 120 Kg Assento de 44 cm.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ação 230 – 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.88 . 0 . 339032 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – Gestão de Benefícios Eventuais, Fonte: 15010000 Outros Recursos não Vinculado.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 19/02/2025

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

JOSE SAYRO NUNES – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado